DECRETO Nº. 3374, 08 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar até o limite de R$ 288.400,00, (Duzentos e oitenta e oito mil e quatrocentos reais), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINHEIRAL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o termo da alínea “c”, inciso I, do artigo 45, da Lei Municipal, que determina a formalização do ato administrativo;

CONSIDERANDO a autorização para suplementação das dotações orçamentárias constantes da Lei nº. 1.291 de 22/12/2022;

CONSIDERANDO ser de competência do Prefeito, tomar medidas que visem assegurar, em tempo hábil, a soma dos recursos suficientes;

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto a Crédito Adicional Suplementar até o limite de R$ 288.400,00 (Duzentos e oitenta e oito mil e quatrocentos reais), a fim de atender as despesas assim codificadas:

U.O	Função-Programa	Objetivo do Programa	Elemento	Fonte	Valor
03.02	04.122.0038.1.276	Gerenciar Tecnologia da Informação	3.3.90.39.99	500	85.400,00
05.02	27.812.0004.2.369	Corrida Rústica	3.3.90.39.99	500	3.000,00
16.02	15.122.0038.2.3.00	Manutenção das Secretarias	3.3.90.39.99	704	200.000,00
			TOTAL		288.400,00

Artigo 2º - Para permitir a abertura do crédito, aludido no artigo anterior, serão utilizadas como fontes de recursos as anulações parciais ou totais das seguintes dotações:

U.O	Função-Programa	Objetivo do Programa	Elemento	Fonte	Valor
03.02	04.122.0038.1.276	Gerenciar Tecnologia da Informação	3.3.90.30.99	500	40.000,00
03.02	04.122.0038.1.276	Gerenciar Tecnologia da Informação	3.3.90.40.99	500	25.400,00
03.02	04.122.0038.1.276	Gerenciar Tecnologia da Informação	4.4.90.52.99	500	20.000,00
05.02	23.695.0009.1.063	Pinheiral Radical	3.3.90.39.99	500	3.000,00
16.02	25.7510024.1.203	Eletrificação de Áreas Urbanas e Rurais	3.3.90.39.99	704	200.000,00
			TOTAL		288.400,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 08 de Março de 2023.

EDNARDO BARBOSA OLIVEIRA
PREFEITO